LEI Nº 2.795, de 07 de julho de 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominado como novo Terminal Urbano, localizado na Rua Belo Horizonte 1050, Centro, Município de Cambé-Pr, *"Terminal Urbano Evertone Sola".*

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 07 de julho de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 368 **pág** 22 **de** 10/07/**2016**